



Assembleia Extraordinária – Ata n.º 2/2021/2025

Ao vigésimo sexto dia do mês de agosto, do ano dois mil e vinte dois, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, a Assembleia de Freguesia reuniu, em sessão extraordinária, no auditório da Junta de Freguesia em Crespos, sito na Rua da Boavista n.º 4, para dar seguimento à seguinte Ordem de Trabalhos: -----

Ponto um – Análise e discussão sobre o Regime Jurídico de Criação, Modificação e Extinção de Freguesias, aprovado pela Lei N.º 39/2021, de 24 junho; -----

Ponto dois – Período de intervenção destinado ao público (Artigo 49.º da Lei 75/2013); -----

Estiveram presentes os membros do Executivo, a saber: José João Correia, Rui Coutinho e Dolores Rocha. Relativamente à Assembleia de Freguesia, da Coligação Juntos por Braga, estiveram presentes: Orlando Vieira, Cátia Machado, Jorge Carvalho, Celeste Fernandes, Amandine Martins e Francisco Ferreira. Acrescenta-se, que suspenderam o mandato; Nuno Borges, Pedro Pereira, Ângela Ribeiro, Pedro Soares e Carlos Meneses. -----

Por parte do Partido Socialista, estiveram presentes Berta de Sousa, Rui Vale e Magda Vanessa Faria. -----

Verificado quórum, antes da ordem de trabalhos, o Presidente da Assembleia, Orlando Vieira, deu início à sessão: -----

Informou que a Assembleia Extraordinária foi marcada pela Mesa da Assembleia de Freguesia, para analisarem o Regime Jurídico de Criação, Modificação e Extinção de Freguesias, aprovado pela Lei n.º 39/2021, de 21 de junho, por achar que este assunto deve merecer a maior atenção da Assembleia de Freguesia. Sobre este propósito informou que foram efetuadas reuniões com: Junta de Freguesia, membros da Assembleia de Freguesia da Coligação Juntos por Braga e do Partido Socialista. Depois de auscultar todas as partes a mesa decidiu marcar esta reunião. Este é um assunto, que na sua perspetiva deve ter um alinhamento e consenso geral entre todas as partes. -----

A senhora Magda Faria, tomou da palavra para dizer que a opinião do partido socialista, sobre este assunto, não é a favor nem contra a desagregação. Contudo, acham que a desagregação poderá ser vantajosa para ambas as freguesias, ou seja, se as mesmas estiverem separadas acaba por trazer vantagens. No entanto, se as freguesias continuarem unidas a nossa posição será sempre a mesma. Não estamos a favor nem contra. De qualquer das formas, consideramos que antes de avançar com o pedido formal de desagregação deve-se ter em consideração a vontade do povo, por isso deveria ser feito na nossa ótica um referendo local para a população se poder expressar. -----

O Senhor presidente da Assembleia, disse que quando a Mesa teve as reuniões de auscultação com todas as forças políticas representadas na Assembleia de Freguesia, informou que era indispensável um alinhamento geral entre todos. Esta assembleia é sobre a análise e discussão sobre o regime jurídico. Nós enquanto membros da Assembleia de Freguesia não nos estamos a representar a nós próprios, mas o povo que nos elegeu. A sensibilidade que eu tenho, de várias



conversas que tenho tido com a população, é que as pessoas são a favor da desagregação. Perante todas as circunstâncias e conforme falado na reunião com todas as forças será constituída uma comissão, que irá trabalhar no projeto de desagregação e como irá fazer essa comissão é que decidirá. Ou com um referendo informal, ou com um abaixo-assinado. Após a elaboração do plano pela comissão, o mesmo terá de ser apresentado numa assembleia para o efeito. Claro que se a comissão for efetuar um abaixo-assinado e a maioria da população for contra, obviamente que não iremos forçar a desagregação. Agora se sentirmos que a maioria da população é a favor devemos cumprir o nosso dever e fazer cumprir os desejos do povo. -----

Neste sentido o Presidente da Assembleia de Freguesia, apresentou a proposta de criação de comissão: -----

A Mesa da Assembleia de Freguesia, vem por este meio, propor à Assembleia de Freguesia, a criação de uma comissão, de acordo com a Lei 75/2013, artigo n.º 10, para elaborar a proposta de desagregação, de acordo com o Regime Jurídico de Criação, Modificação e Extinção de Freguesias, aprovado pela Lei N.º 39/2021, de 24 junho. -----

A comissão será constituída por: -----

- 1. Presidente da Assembleia de Freguesia (Joaquim Orlando Neto Vieira);* -----
- 2. 2 elementos da Assembleia da Coligação Juntos por Braga (Amandine Martins e Nuno Borges);* -----
- 3. 2 elementos da Assembleia do Partido Socialista (Berta de Sousa e Rui Vale);* -----

O Presidente da Comissão será o Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia. -----

A Comissão terá um prazo de 60 dias, para elaborar e apresentar o plano à Mesa da Assembleia de Freguesia, para posterior discussão. -----

Informou ainda, que todos sabemos, de acordo com o que está emanado na Lei, que Crespos cumpre todos os requisitos, e que Pousada não os cumpre. No entanto, acho que se deve fazer alguma coisa e todos juntos trabalhar nesta matéria. Fizemos um trabalho diferente, não muito recorrente, como as reuniões que tivemos com todos os grupos parlamentares e junta de freguesia. -----

A Senhora Berta de Sousa, disse que é importante deixar claro, o enquadramento jurídico legal para a desagregação das freguesias, que neste momento não permite a desagregação pelas razões elencadas pelo Presidente da Assembleia, porque Pousada efetivamente não reúne os requisitos. A desagregação das freguesias confere-se em cinco dimensões. Pousada no 3.º requisito "População e território", é o seu calcanhar de aquiles, que é a questão do número de eleitores, que tem de ter no mínimo 750. A Lei é clara e diz que todas as freguesias para se desagregarem têm de cumprir todos os requisitos. Este é o quadro legal, e conforme está representado é inviável a desagregação. Mas ainda assim concordo com o Presidente da Assembleia, que a pressão que as freguesias possam fazer em elaborar o plano mesmo que não se cumpra os requisitos, a pressão que possam fazer junto dos órgãos autárquicos e até de outras

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE CRESPOS E POUSADA



instâncias em manifestar a posição da população, porque até nunca se sabe se pode existir alguma alteração à Lei. -----

O Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia, disse que em 2013, as freguesias não foram nem tidas nem achadas relativamente à agregação. Acha que o sentimento geral da população é claramente a favor da desagregação. Relativamente às Leis, neste caso, devemos deixá-la um pouco de lado e olhar para o sentimento do povo, porque foram eles que em nós votaram e, portanto, temos de os representar. -----

O Senhor Rui Vale disse que acha estranho estarem agora tanto a favor da desagregação, porque na altura que houve a agregação o Partido Socialista trouxe uma proposta à Assembleia, onde alguns elementos da Coligação Juntos por Braga que agora estão na Assembleia de Freguesia votaram contra a nossa proposta e votaram a favor da agregação. -----

O Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia disse, que nunca chegou nenhuma proposta de agregação ou desagregação, porque nós fomos agregados à força. No entanto disse, que teria de verificar em atas de 2013, mas se a memória não lhe falha foi votado algo em Assembleia de Freguesia sobre essa temática. -----

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia, agradeceu ao Presidente da Assembleia pelo esforço, porque como é sabido hoje faleceu um familiar querido e, não obstante manteve a Assembleia no dia de hoje. Um agradecimento em nome da freguesia e endereçar do executivo as mais sinceras condolências. Sobre esta matéria, paço a citar: “um pouco triste por o público não ter aderido a esta temática. Falou-se aqui sobre abaixo-assinados e referendos, mas o mais importante é sentir o povo, porque quer um referendo ou abaixo-assinados não serão vinculativos. Relativamente à questão do Rui Vale, todos nós sabemos que foi o governo do PSD/CDS que estava no governo que implantou esta Lei, no entanto, não podemos esquecer que o Partido Socialista também tem responsabilidades nesta matéria. Nos vários programas do Partido Socialista dizia: o governo proporá um novo regime legal de criação, fusão e extinção de freguesias das autarquias locais. Hoje o Partido Socialista tem maioria na Assembleia da República, e só não aceitará a nossa proposta se o Partido Socialista não quiser”. -----

O Senhor Presidente da Assembleia, informou que o mais importante neste caso, é comungarmos todos sobre a mesma vontade política, trabalharmos todos em conjunto para aquilo que é o objetivo das freguesias, e em assuntos desta importância devemos trabalhar sempre de mãos dadas. -----

A Senhora Berta de Sousa, agradeceu ao Presidente da Assembleia a abertura que teve nesta questão aos elementos da oposição, e o envolvimento dos elementos da oposição num trabalho que servirá as freguesias e a populações e manifestar desde já a nossa disponibilidade para trabalhar sempre que a Assembleia na pessoa do Senhor Presidente necessitar. -----

Posteriormente procedeu-se à votação do Ponto UM, sendo aprovado por unanimidade. -----

Ponto dois – Período de intervenção destinado ao público (Artigo 49.º da Lei 75/2013); -----

Relativamente ao ponto dois não existiu público inscrito. -----

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE CRESPOS E POUSADA



Não havendo nada mais a tratar, o Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia, deu por encerrada a sessão. -----

O Presidente

Joaquim Orlando Neto Vieira
(Joaquim Orlando Neto Vieira)

2º Secretário

Amandine Cunha Martins
(Amandine da Cunha Martins)